
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.538, DE 27 DE MARÇO DE 2003.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade "AREMP - Associação Recreativa e Educacional da Classe Motorizada de Parauapebas" com sede no Município de Parauapebas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública para o Estado do Pará a entidade "AREMP - Associação Recreativa e Educacional da Classe Motorizada de Parauapebas", sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 029.913, de 28/03/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

